DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 3
Atas 3
Terceiro Setor 5
extrato de Termo Aditivo 5

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 8.929 de 11 de janeiro de 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar com base no art. 4º, Inciso VI, da Lei 5.284/2021 - LOA

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, prevista nos § 2º e 3º, artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Jales,

DECRETO:

Art. 1.º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 4º, Inciso VI, da Lei 5.284 de 14 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual (LOA), no valor de R$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais) destinados a Infraestrutura Urbana.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO			
02.06.01 – SECRETARIA MUN DESENV URBANO E INFRAEST E MOBIL URBANA			
15.451.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	C.A 100.000	Fonte 02	R$ 3.500.000,00
TOTAL			**R$ 3.500.000,00**

Art. 3.º O presente Crédito Adicional Suplementar será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação, referente aos convênios a serem firmados com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Infraestrutura Urbana, conforme ofício 002/2022 e 003/2022 - Convênios, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 11 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

.....

Decreto nº. 8.930 de 11 de janeiro de 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar com base no art. 4º, Inciso VI, da Lei 5.284/2021 - LOA

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, prevista nos § 2º e 3º, artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Jales,

DECRETO:

Art. 1.º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 4º, Inciso VI, da Lei 5.284 de 14 de Dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual (LOA), no valor de R$ 615.073,96 (Seiscentos e Quinze Mil, Setenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos) destinado a Construção de Palco de Eventos, ao ar Livre na Praça Dr Euphly Jalles.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO			
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
23.695.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	C.A 100.000	Fonte 02	R$ 615.073,96
TOTAL			**R$ 615.073,96**

Art. 3.º O presente Crédito Adicional Suplementar será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação, referente aos convênios a serem firmados com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Infraestrutura Turística – Construção de Palco de Eventos – Praça Euphly Jalles, conforme ofício 003/2022 - SDET, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 11 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

.....

Atos Administrativos

Atas

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMIJ

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois **(12/01/2022)**, atendendo ao Edital de CONVOCAÇÃO **nº. 01/2022**, de 04/01/202, reuniram-se os cidadãos jalesenses na sede do CMDCA, situada à rua 17, nº 2161, centro, Jales/SP, para instalar a **SPO - Sessão Plenária Ordinária - do CMDCA** de Jales - SP. **Item Primeiro – Abertura:** Verificado o número de participantes pela Conselheira Presidente Cléia Dias, constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal, dando início a SPO. **Item Segundo – Ordem do Dia:** A leitura do Edital nº 018/2021 foi feito pela conselheira Presidente Cléia Dias sendo mantido conforme edital. **Item Terceiro: Leitura das correspondências expedidas e recebidas e suas devidas providências**: **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** Prot. 103 de 09 /12/2021, da Secretaria Municipal de Educação, referente à substituição de membro; Prot.105 de 29/12/2021 do CT- Conselho Tutelar definição de férias aos conselheiros; Prot.106 de 29/12/2021 do CT- Conselho Tutelar informando sobre atestado médico do conselheiro Alexandre Aparecido de Oliveira e sua substituição pelo senhor Alirio Pozzobon Prot. 01/2022 – A OSC Sacra manifesta o interesse do termo de aditamento nº 01/2021, referente ao termo de colaboração nº 002/2020, Documentos Expedidos: Ofício 01/2022 de 05/01/2022, encaminhado a Procuradoria do Município – solicitando parecer Jurídico sobre o pagamento dos cursos realizados pelos conselheiros tutelares. **Item Quarto: Apresentação do novo Logotipo do CMDCA pela Secretaria de Comunicação**; O Secretário de Comunicação o senhor Douglas Eduardo Cruz Zílio, juntamente com a profissional Samara expos as imagens referente ao novo logotipo Do CMDCA, onde foi votada a primeira imagem, também foi exposto que a campanha Leão amigo da criança será lançada no dia 14/02/2022 e que será custeada pela secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, ficou acordado que o CMDCA terá que encaminhar as informações a equipe de comunicação e que o coordenador do fundo passara orientações passo a passo de como realizar a doação. **Item Quinto: Solicitação da Prestação de Contas para a Secretaria Municipal de Saúde, referente Recursos destinado para a prevenção da Pandemia COVID-19, com vigência até 31/12/2021;** a presidente colocou em pauta para que todos tivessem ciência e para já solicitar a prestação de contas tendo em vista que a vigência seria 31/12/2021, ficou acordado que o prazo para entrega de solicitação de prestação de contas será de trinta dias.**Item Sexto:** Orientações referente Termo de Renuncia de Conselheiros Tutelares Suplentes; a presidente Cléia relatou que dos cinco conselheiros suplentes três já assinaram renuncia e um já esta em substituição, restado apenas um o senhor Paulo Henrique de Souza, devido a necessidade de ter conselheiro para substituir as férias dos demais a conselheira tutelar Sandra fez um oficio informando a escala de férias , a presidente relatou que o Conselheiro Alírio já esta substituindo o conselheiro Alexandre, e que o Conselho tutelar teria que fazer um oficio pedindo um novo conselheiro para realizar a substituição de férias, a presidente relatou que não esta conseguindo contato com o senhor Paulo para ver se ele iria assumir a substituição, em seguida com a palavra a conselheira Sandra relatou todas as dificuldades que o conselho tutelar esta passando, estão sem cadeira, para atender, sem secretaria, internet precária e carro precário e que o CMDCA precisa solicitar providencias para o poder publico. A presidente solicitou um oficio com todos os apontamentos para que possa ser encaminhado para o poder executivo. A presidente levantou outra questão em relação aos segundo suplentes, foi apontado que eles não tomaram posse, e que teria que levar essa questão ao promotor par ver quais seriam os tramites legais. **Assuntos Gerais: Cronograma de Ações referente ao Trabalho Infantil para o ano de**

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMIJ

2022. A presidente solicitou que em relação ao cronograma será necessário marcar outra reunião, também foi colocado em votação que a Vice presidente do CMDCA será a conselheira Idenir Rode Lopes, sendo aprovado por unanimidade. Sem mais assuntos a serem tratados, a presidente deu por encerrada a sessão, onde estiveram presentes os conselheiros abaixo relacionados:

Membros do CMDCA	Titular Suplente	Representantes	Presente Ausente
Secretaria Municipal de Educação	T S	Idenir Rode Lopes Adriana Feliciano Merotti	P A
Secretaria Municipal de **Saúde**	T S	Rubia Carla de Paula Pirani Aline Alves de Oliveira	A A
Secretaria Municipal de **Assistência Social**	T S	Luana Lourenço da Silva Daniela Cristina Martins de Oliveira Nunes	A P
Secretaria Municipal de **Esportes**, Cultura e Turismo	T S	Renato Bigotto João Roberto da Rocha	
Procuradoria Geral do Município	T S	Rosana Moraes Pivoto Admildo José F. dos Santos	A P
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Adriele Cardoso Ramos	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Cristiani Aparecida de Moura Santos	A
Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales – **APAFUJ**	S	Bismark J. Kuwakino	
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Cléia Dias	P
Consorcio Intermunicipal de DCA do Noroeste Paulista – **CORECA**	T	Larissa Landulfo dos Santos	
Representante do Conselho Tutelar	Participante	Elieser Ferraz de Almeida	
Coordenador Do FMIJ	Participante	Luis Donizetti Pomim	P
Secretário Municipal de Saúde	Participante	Douglas Eduardo Cruz Zílio	P
Diretora de Criação e Artes	Participante	Ana Claudia de Oliveira Narilhano	

A conselheira Daniela Nunes do CMDCA secretariou a reunião, assinando junto com a Presidente Cléia Dias, para que a presente ata produza os efeitos de Lei. Nada Mais. Ata lida, corrigida e aprovada na sessão plenária de 12/01/2022.

CLÉIA DIAS
Conselheira Presidente do CMDCA

DANIELA CRISTINA M. DE O. NUNES
Secretária

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

pagina 2 de 2

Terceiro Setor

extrato de Termo Aditivo

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/2021 – Processo nº 09/2019 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2021 – Termo de Colaboração nº 01/2021 – Objeto: Repasse de Recurso financeiro Municipal, mediante instrumento próprio, à OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA para a execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos – Aditamento de Prazo: Vigência 28/02/2.022.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 01, de 04 de janeiro de 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jales para o exercício de 2022.

Bismark Jun Iti Kuwakino, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

NOMEIA – **Fábio Rogério Galan**, RG. nº 24.695.693-8, **Cristiane Stênico**, RG. nº 23.851.155-8 e **Márcio Ernica**, RG. nº 35.165.004-0, funcionários efetivos da Câmara Municipal de Jales, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jales** para o exercício de 2022, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2022.

Nomeia, ainda, o Senhor **Fábio Rogério Galan**, ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Secretaria da Câmara Municipal de Jales e integrante da Comissão Permanente de Licitação para exercer as funções de **Pregoeiro** do Poder Legislativo de Jales e os servidores **Cristiane Stênico** e **Márcio Ernica** como integrantes da Equipe de Apoio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

- Bismark Jun Iti Kuwakino -

Presidente

Registrada e Publicada na data supra,
na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antonio Zampieri
Diretor do Deptº Administrativo

.....

PORTARIA Nº 02, de 04 de janeiro de 2022

Nomeia a Comissão de Recebimento e Conferência de Materiais da Câmara Municipal de Jales para o exercício de 2022.

Bismark Jun Iti Kuwakino, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc..,

NOMEIA – **Bruno Henrique de Paula**, RG. nº 24.917.186-7, Vereador, **Isabela Frushio Feliciano**, RG. nº 44.813.829-3 e **Renan de Mori Rodrigues Pereira**, RG. nº 44.551.029-8, funcionários da Câmara Municipal de Jales, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Recebimento e Conferência de Materiais da Câmara Municipal de Jales**, no exercício de 2022, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2022, em atendimento ao Parágrafo 8º, Artigo 15 e Artigo 73, II, da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

- Bismark Jun Iti Kuwakino -

Presidente

Reg. e Publ. na data supra na
Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antonio Zampieri
Diretor do Deptº Administrativo

.....